



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 15.363/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

Ao dezesesseis dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 714-GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 058/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E REVIT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP - PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação da empresa **MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 66.582.784/0001-11, representada pelo Sr. Cláudio Ferreira Bezerra - CPF: 526.315.672-34. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante que possa impedir a participação no certame. A empresa cumpriu a exigência e teve seu representante devidamente credenciado. Informado que a empresa participa na condição de empresa de grande porte, portanto não pode usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas participantes. Abaixo segue valores iniciais da proposta na ordem classificatória e a fase de lance:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	88.800,00	0,02

ETAPA DE LANCES:		LOTE 01
EMPRESAS		MAPDATA - TECNOLOGIA
LOTE 01		88.800,00
NEGOCIAÇÃO		87.000,00
VALOR FINAL		87.000,00

Por haver apenas um licitante participante e a fase de lance foi prejudica o pregoeiro realizou a negociação junto ao representante na tentativa de obter um maior desconto. Encerrada a fase de lances, restou arrematante a empresa: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA arrematante do Lote 01. Em seguida, o



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 15.363/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 058/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

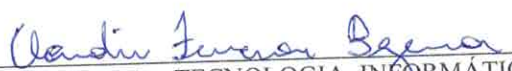


Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante do lote: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamento quanto aos documentos de habilitação da empresa. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declara **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que o representante abdicou do direito de recorrer da decisão o pregoeiro e de sua equipe de apoio. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 09h41min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E
COMERCIO LTDA